



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

Ato GP nº 279/2019

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019.

Texto compilado

Aprova as novas versões da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e do Plano de Classificação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a disponibilização de instrumentos de gestão documental na Internet é um mecanismo de transparência ativa aderente a disposições da Lei de Acesso à Informação; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 2019.0.000026829-1,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Anexo 1 do Ato nº 633/13 – passa a vigorar conforme o endereço eletrônico <http://www.tre-rj.jus.br>, área "Transparência", menu "Gestão de documentos e informações", submenu "Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos".

§1º A tipologias documentais com prazos de guarda corrente "Até a aprovação das contas" terão este prazo alterado para "Até a apresentação do relatório de gestão ao TCU". *(Incluído pelo Ato GP nº 117/20.)*

§ 2º A consolidação das tipologias documentais alteradas conforme o §1º será feita na próxima versão consolidada da Tabela de Temporalidade deste Tribunal. *(Incluído pelo Ato GP nº 117/20.)*

Art. 2º O Plano de Classificação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Anexo 2 do Ato nº 633/13 - passa a vigorar conforme o endereço eletrônico <http://www.tre-rj.jus.br>, área "Transparência", menu "Gestão de documentos e informações", submenu "Plano de Classificação de Documentos".

Art. 3º Este Ato entrará em vigor no primeiro dia útil após sua publicação.

Desembargador **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do TRE/RJ

Publicado no DJERJ de 09/07/2019